



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº. 79/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	-02 – PODER EXECUTIVO
Unidade	-01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	-04 – Administração
Programa	-0006 – Programa de Apoio Administrativo Operacional
Subfunção	-122 – Administração Geral
Projeto	-1.026 – Construção do Edifício da Prefeitura Municipal
Recursos	3.1.609 - Operação de Crédito - Construção Edifício Prefeitura Municipal
Elementos	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
TOTAL DO PROJETO.....R\$ 600.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, provindos de recursos de Operação de Crédito - Internas.

Recursos	3.1.609 - Operação de Crédito - Construção Edifício Prefeitura Municipal.....R\$ 600.000,00
----------	---

TOTAL GERAL.....R\$ 600.000,00

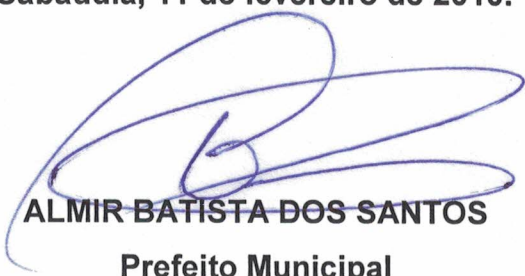


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 11 de fevereiro de 2010.



ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal